

TN Tribuna do Norte

PATRIMÔNIO CULTURAL DE PINDAMONHANGABA

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Ano 143

Edição 10.131

Morador de Pindamonhangaba liderou equipe de judô nas Olimpíadas de Paris



Divulgação

Marcelo Theotônio, nascido e morador de Pindamonhangaba, foi o líder da seleção de Judô que foi à Paris e conquistou quatro medalhas nos Jogos Olímpicos 2024. Ele é gerente de alto rendimento da Confederação Brasileira de Judô e chefe da equipe olímpica durante os jogos que aconteceram no fim de julho e início de agosto.

PÁG. 8

Homem morre e outro fica ferido ao serem baleados no Vista Alegre

Um jovem de 19 anos morreu e outro homem, de 41, ficou ferido após serem baleados na noite de quarta-feira (14), em Pindamonhangaba. De acordo com informações do boletim de ocorrência, o caso aconteceu por volta das 19h30, na rua Vicente Moreira, no bairro Residencial Comercial Cidade Vista Alegre.

PÁG. 3

O pindamonhangabense Marcelo Theotônio (de camisa verde) chefiou a equipe olímpica de judô que trouxe quatro medalhas de Paris

Categorias de base e futebol amador entram na reta final



Divulgação

PÁG. 5

Momento decisivo: SUB 15 e 1ª Copa Pinda fazem jogos das quartas de finais; SUB 11 faz última rodada da fase de classificação

Torneio de Ginástica Rítmica segue até domingo em Pinda

Seguem até domingo (18), as competições do Torneio Regional Sudeste 2024 de Ginástica Rítmica, que acontece no Ginásio Juca Moreira, no centro da cidade.

Ao todo, cerca de 850 atletas, de dezenas de equipes, estão em disputa no tradicional campeonato.

PÁG. 5



Porta1R3

A competição é também uma excelente oportunidade para conferir de perto o talento das atletas de Pindamonhangaba

Encontro de Motos, Feira de Vinil e Degustação de Vinhos acontecem no Shopping no fim de semana

PÁG. 3



Divulgação

Todas as atrações são gratuitas e fazem parte da programação especial de Dia dos Pais; data será celebrada durante todo o mês

Muralha Digital fecha o cerco contra criminalidade em Pinda

Pindamonhangaba está se preparando para intensificar seu sistema de segurança com o lançamento de uma nova fase do projeto de monitoramento, em parceria com a Muralha Digital. Os detalhes do projeto foram apresentados na quarta-feira (14), mas as expectativas já são altas quanto ao impacto dessa tecnologia na redução da criminalidade na cidade e toda a região metropolitana.

PÁG. 3



A Muralha Digital é atualmente oferecida a mais de 100 municípios brasileiros

Editorial

Gente da Gente

Na edição de hoje, nossa reportagem trouxe uma entrevista exclusiva com Marcelo Theotônio. Nascido e criado em Pindamonhangaba, Theotônio, que deu os primeiros passos no Judô aqui em nossa cidade, liderou a equipe brasileira de judô que fez a melhor campanha da história da modalidade, nos Jogos Olímpicos de Paris.

Chefe da equipe de judô, ele voltou para o Brasil com mais quatro medalhas para seu currículo vitorioso. E ele não é o único de Pindamonhangaba a dar seu nome na delegação. Bruna Muassab e Ricardo Amadei são outros dois pindamonhangabenses que fazem parte da comissão técnica da seleção que foi à França representar o Brasil.

Pinda também sedia treinamentos e períodos de concentração dos atletas de judô, duas ou três vezes ao ano.

São nossos! E são motivo de orgulho! Que lindo ver gente da gente brilhando pelo mundo afora!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.694, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Retifica o Decreto nº 6.153, de 21 de março de 2022 que declara de utilidade pública, para desapropriação, 02 (duas) áreas localizadas na Rodovia Ver. Abel Fabrício Dias – SP 062, no bairro Água Preta, de propriedade de Cicero Prado Reflorestadora Ltda e de Nova Pinda Cícero Prado Urbanização e Desenvolvimento Imobiliário Ltda, para fins de implantação de avenida estrutural.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos dos arts. 2º e alínea 1 do inc. 5º, c/c o art. 6º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º Retifica o art. 1º do Decreto nº 6.153, de 2022, alterado pelo Decreto nº 6.227, de 08 de agosto de 2022, na descrição das áreas que passam a vigorar com as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA 1
Inicia-se no ponto 09C definido pelas coordenadas N: 7.466.611,80m e E: 457.169,68m, Datum SIRGAS 2000, que fica na lateral direita da Rod. Ver. Abel Fabrício Dias (sentido Pindamonhangaba – Moreira Cesar), deste segue até o ponto 09D com azimute de 45º54'53" e distância de 2,70 m, confrontando com a Rod. Ver. Abel Fabrício Dias; deste segue até o ponto Q com azimute de 135º02'33" e distância de 74,65 m, deste segue até o ponto R com azimute 106º04'00" e distância de 121,64 m, em arco de 126,99 m, com raio de 125,55 m; deste segue até o ponto S com azimute de 77º05'27" e distância de 36,39 m; deste segue até o ponto T com azimute 108º41'40" e distância de 151,32 m, em arco de 159,28 m, com raio de 144,38 m; deste segue até o ponto U com azimute de 140º17'52" e distância de 764,23 m; deste segue até o ponto V com azimute de 131º58'39" e distância de 28,65 m, em arco de 28,75 m, com raio de 99,00 m; deste segue até o ponto W com azimute de 123º39'26" e distância de 24,62 m, em arco de 28,75 m, com raio de 99,00 m; deste segue até o ponto X com azimute de 320º17'52" e distância de 28,36 m, em arco de 28,46 m, com raio de 97,99 m; deste segue até o ponto Y com azimute de 148º37'06" e distância de 28,36 m, em arco de 28,46 m, com raio de 97,99 m; deste segue até o ponto Z com azimute de 156º56'19" e distância de 24,62 m; deste segue até o ponto AA com azimute de 148º37'06" e distância de 28,65 m, em arco de 28,75 m, com raio de 99,00 m; deste segue até o ponto AB com azimute de 140º17'52" e distância de 323,09 m, até aqui confrontando com a área Remanescente 1 do Sítio dos Eucaliptos, de propriedade de Cicero Prado Reflorestadora Ltda, matriculado sob nº 27.331; deste segue até o ponto E com azimute de 241º25'15" e distância de 2,75 m, confrontando com a Fazenda Coruputuba Área 1 – Gleba 2, de propriedade de Nova Pinda Cícero Prado Urbanização e Desenvolvimento Imobiliário Ltda, matriculada sob nº 68.002; deste segue até o ponto D com azimute de 320º17'52" e distância de 1.246,79 m; deste segue até o ponto C com azimute de 288º41'40" e distância de 148,49 m, em arco de 156,30 m, com raio de 141,68 m; deste segue até o ponto B com azimute de 257º05'27" e distância de 36,39 m; deste segue até o ponto A com azimute de 286º04'00" e distância de 124,26 m, em arco de 129,72 m, com raio de 128,25 m; deste segue até o ponto 09C inicial com azimute de 115º02'33" e distância de 74,67 m, até aqui confrontando com a Área de Doação de parte da matrícula nº 27.331; O perímetro acima descrito encerra uma área de 5.661,59 m². (Matrícula 27331 CRIA)

ÁREA 2
Inicia-se no ponto 09A definido pelas coordenadas N: 7.466.595,59m e E: 457.162,94m, Datum SIRGAS 2000, que fica na lateral direita da Rod. Ver. Abel Fabrício Dias (sentido Pindamonhangaba – Moreira Cesar), deste segue até o ponto 09B com azimute de 45º54'53" e distância de 3,30 m, confrontando com a Rod. Ver. Abel Fabrício Dias; deste segue até o ponto P com azimute de 135º02'33" e distância de 74,97 m; deste segue até o ponto O com azimute de 106º04'00" e distância de 143,64 m, em arco de 149,95 m, com raio de 148,25 m; deste segue até o ponto N com azimute de 77º05'27" e distância de 36,39 m; deste segue até o ponto M com azimute de 108º41'40" e distância de 127,53 m, em arco de 134,24 m, com raio de 121,68 m; deste segue até o ponto L com azimute de 140º17'52" e distância de 1.242,85 m, confrontando com a Área de Doação de parte da matrícula nº 27.331; O perímetro acima descrito encerra uma área de 3.389,10 m². (Matrícula 68.002 CRIA)

ÁREA 3
Inicia-se no ponto AB definido pelas coordenadas N: 7.465.527,18m e E: 458.316,83m, Datum SIRGAS 2000, que fica na divisa do Sítio dos Eucaliptos, deste segue até o ponto AC com azimute de 140º17'52" e distância de 256,91 m; deste segue até o ponto AD com azimute de 131º58'39" e distância de 28,65 m, em arco de 28,75 m, com raio de 99,00 m; deste segue até o ponto AE com azimute de 123º39'26" e distância de 24,62 m; deste segue até o ponto AF com azimute de 148º37'06" e distância de 28,65 m, em arco de 28,75 m, com raio de 99,00 m; deste segue até o ponto AG com azimute de 131º58'39" e distância de 28,36 m, em arco de 28,46 m, com raio de 97,99 m; deste segue até o ponto AH com azimute de 156º56'19" e distância de 24,62 m; deste segue até o ponto AI com azimute de 148º37'06" e distância de 28,65 m, em arco de 28,75 m, com raio de 99,00 m; deste segue até o ponto AJ com azimute de 140º17'52" e distância de 14,67 m; deste segue até o ponto AK com azimute de 155º47'14" e distância de 74,35 m, em arco de 75,28 m, com raio de 139,20 m; deste segue até o ponto AL com azimute de 171º16'36" e distância de 94,71 m, até aqui confrontando com a área Remanescente 1 da Fazenda Coruputuba Gleba 1 – Área 2, de propriedade de Nova Pinda Cícero Prado Urbanização e Desenvolvimento Ltda, matriculada sob nº 68.002; deste segue até o ponto H com azimute de 261º51'29" e distância de 2,70 m, confrontando com a estrada de ferro do DENIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte); deste segue até o ponto G com azimute de 351º16'36" e distância de 94,91 m; deste segue até o ponto F com azimute de 335º47'14" e distância de 72,91 m, em arco de 73,80 m, com raio de 136,50 m; deste segue até o ponto E com azimute de 320º17'52" e distância de 432,11 m, até aqui confrontando com a Área de Doação da matrícula nº 68.002; deste segue até o ponto AB com azimute de 61º25'15" e distância de 2,75 m, confrontando com o Sítio dos Eucaliptos, de propriedade de Cicero Prado Reflorestadora Ltda, matriculado sob nº 27.331; O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.945,86 m². (Matrícula 68.002 CRIA)

ÁREA 4
Inicia-se no ponto L definido pelas coordenadas N: 7.465.616,11m e E: 458.296,52m, Datum SIRGAS 2000, que fica na divisa do Sítio dos Eucaliptos, deste segue até o ponto K com azimute de 140º17'52" e distância de 436,04 m; deste segue até o ponto J com azimute de 155º47'14" e distância de 62,22 m, em arco de 62,99 m, com raio de 116,50 m; deste segue até o ponto I com azimute de 171º16'36" e distância de 94,71 m, até aqui confrontando com a Área de Doação da matrícula nº 68.002; deste segue até o ponto AM com azimute de 261º51'29" e distância de 3,30 m, confrontando com a estrada de ferro do DENIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte); deste segue até o ponto AN com azimute de 351º16'36" e distância de 94,68 m; deste segue até o ponto AO com azimute de 335º47'14" e distância de 60,46 m, em arco de 61,20 m, com raio de 113,20 m; deste segue até o ponto AP com azimute de 320º17'52" e distância de 28,36 m; deste segue até o ponto AR com azimute de 303º39'26" e distância de 24,62 m; deste segue até o ponto AS com azimute de 311º58'39" e distância de 29,11 m, em arco de 29,22 m, com raio de 100,59 m; deste segue até o ponto AT com azimute de 311º58'39" e distância de 29,11 m, em arco de 29,22 m, com raio de 100,59 m; deste segue até o ponto AU com azimute de 336º56'19" e distância de 24,62 m; deste segue até o ponto AV com azimute de 328º37'06" e distância de 27,90 m, em arco de 28,00 m, com raio de 96,40 m; deste segue até o ponto AW com azimute de 320º17'52" e distância de 262,02 m, até aqui confrontando com a área Remanescente 2 da Fazenda Coruputuba Gleba 1 – Área 2, de propriedade de Nova Pinda Cícero Prado Urbanização e Desenvolvimento Ltda, matriculada sob nº 68.002; deste segue até o ponto com azimute de 61º25'15" e distância de 3,36 m, confrontando com o Sítio dos Eucaliptos, de propriedade de Cicero Prado Reflorestadora Ltda, matriculado sob nº 27.331; O perímetro acima descrito encerra uma área de 3.189,10 m². (Matrícula 68.002 CRIA)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 06 de agosto de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Francisco Gonçalves César Costa
Secretário de Habitação

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 09 de agosto de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

VIDA DE RH

Francisco Machado

CORRIDA COM BARREIRAS

francisco.machado.artista

Espaço **AJOP**
Associação dos Jornalistas de Pindamonhangaba

O estoicismo é uma filosofia que surgiu na Grécia Antiga, por volta do século III aC, fundada por Zenão de Cítio. Essa corrente filosófica enfatiza a ideia de que a felicidade e a paz interior podem ser alcançadas através do controle das emoções, do desenvolvimento da virtude e da acessibilidade dos acontecimentos externos como fora do nosso controle.

Os estoicos acreditam que a chave para uma vida boa é viver de acordo com a natureza e a razão, o que envolve reflexão sobre o que está dentro do nosso poder (nossas ações, pensamentos e atitudes) e o que está fora (circunstâncias externas, outras pessoas, etc.). Para os estoicos, a sabedoria consiste em diferenciar entre o que podemos controlar e o que não podemos, e focar apenas no que é necessário e nos diz respeito.

Os principais filósofos estoicos incluem Zenão, Sêneca, Epicteto e Marco Aurélio, cujas obras continuam a influenciar muitas pessoas até hoje, especialmente em momentos de dificuldade e incerteza. A prática estoica envolve a reflexão diária, a meditação sobre a mortalidade e a preparação mental para enfrentar adversidades com serenidade.

Os estoicos acreditam que não podemos controlar os eventos externos, mas podemos controlar nossas reações a eles. Desta forma, a sabedoria estoica reside em distinguir entre o que podemos controlar (nossas atitudes, pensamentos

ESTOICISMO

pelo Jornalista
Adelson Cavalcante
MTB. 56.011/SP

Associação dos JORNALISTAS de Pindamonhangaba

e ações) e o que não podemos (as situações externas). A facilidade de ser esses eventos externos, sem permitir que eles perturbem nosso equilíbrio interno, é central para a filosofia.

A virtude, para os estoicos, é o único bem verdadeiro, e praticá-la leva à Eudaimonia (doutrina que considera a busca de uma vida plena e feliz. Esse conceito de virtude inclui qualidades como coragem, justiça, sabedoria e temperança. Além disso, a filosofia estoica também valoriza a resiliência e a preparação mental para enfrentar as adversidades, sempre com serenidade e razão.

Um exemplo prático do estoicismo pode ser encontrado em uma situação cotidiana, como perder um

emprego. De acordo com a filosofia estoica, essa perda seria considerada um evento fora do nosso controle, algo que não podemos mudar. O que podemos controlar, no entanto, é como reagimos a essa situação.

Em vez de se desesperar ou ficar com raiva, um estoico faria uma reflexão sobre a natureza dessa perda, reconhecendo que ela faz parte das incertezas da vida. Ele se concentrou em como agir de maneira virtuosa diante da situação: talvez buscando novas oportunidades, mantendo a calma, e aproveitando essa adversidade como uma chance de crescimento pessoal e desenvolvimento da resiliência.

Uma supressão das emoções, ou a arte de não sofrer...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO
DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 (PMP 4093/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto Municipal 5.828 de 21/07/2020, com base na manifestação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, deu provimento em 14/08/2024 a impugnação interposta Via Portal LICITAR DIGITAL pela empresa VOTOTECH VEICULOS ADAPTADOS LTDA, alterando o instrumento convocatório (Termo Referencial), da licitação supra que cuida de "Aquisição de 04 (quatro) motocicletas tipo trail 0 km, cor branca, adevidadas e equipadas com acessórios de patulamento para uso do departamento de trânsito e mobilidade - Secretaria de Segurança Pública do município de Pindamonhangaba/SP, conforme termo de referência".

**** HOMOLOGAÇÃO DISPENSAS/INEXIBILIDADE ****

DISPENSA 223/2024 (PMP 10769/2024)
A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 15/08/2024 e adjudicou o processo supra que cuida de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de elaboração de estudo técnico ambiental para subsidiar a regularização do bairro denominado lago azul e horto florestal", expressa no processo em tela em favor de IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 113.000,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município. O que faço com base no Lei 14.133/2021, Art. 75, XV.

*****ADITAMENTOS*****

PREGÃO ELETRÔNICO 247/2022 (PMP 16507/2022)
Foi firmado o aditamento Aditamento 10/2024, de 05/08/2024, ao contrato 086/2023, que cuida de "Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipe multiprofissional para atuar na atenção domiciliar – Emad, em caráter complementar, pelo período de 12 (doze) meses", para 11º repasse de parcela única do importe no valor de R\$2.349,06, da AFC - Assistência Financeira Complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteira, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, assinado pela contratante, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada SHM Consultoria, Gestão e Serviços em Saúde LTDA, o Sr. Marcos Sattelmayer Aguiar Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.364, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Protocolo 46273/2024,

RESOLVE :

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a efetivação do registro no CRIA do "Loteamento Residencial e Comercial Santa Clara – Quadra Z", previsto no art. 3º da Portaria Geral nº 6.037, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 12 de agosto de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 12 de agosto de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.365, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Protocolo 46273/2024,

RESOLVE :

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a efetivação do registro no CRIA do "Loteamento Residencial e Comercial Santa Clara – Quadra Z", previsto no art. 3º da Portaria Geral nº 5.851, de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 12 de agosto de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 12 de agosto de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba, 15 de agosto de 2024

Aos Conselheiros do COMPD

Convocamos os conselheiros para participarem da 6ª reunião ordinária do ano de 2024, que se realizará no dia 22 de agosto de 2024 às 17h30m, na 52ª Subseção de Pindamonhangaba, situada na Rua Francisco Piorino, nº 181 – Centro, a fim de tratarmos assuntos da seguinte pauta:

- Renúncia ao cargo de Presidente do Conselho
- Renúncia ao cargo de Secretária do Conselho
- Nomeação dos cargos vagos à Diretoria
- Ocorrência Marciano
- Ocorrência Daniela
- Reunião Viva Pinda
- Novo Regimento

Contamos com a presença de todos.

Andréa Campos Sales Martins
Vice Presidente COMPD – 2024/2026

CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Pindamonhangaba

Tribuna do Norte
Expediente Fundação Dr. João Romeiro
Órgão mantenedor
Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro, Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040 Pindamonhangaba/São Paulo CNPJ: 50455237/0001-35 contato@jornaltribunadonorte.com.br

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor
VISITE NOSSO SITE: www.jornaltribunadonorte.com.br

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP

JORNALISTAS:
Aíandra A. Mariano
Altair F. Carvalho
ESTAGIÁRIA: Ana Aurea Reis Gomes

EDITORACÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO
Edson França Reis, João Waine de Oliveira, José Marcelo Randes e Paulo Flausino da Silva

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME - Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP

cidade

Encontro de Motos, Feira de Vinil e Degustação de Vinhos acontecem no Shopping no fim de semana

O fim de semana no Shopping Pátio Pinda será repleto de atividades especiais para as famílias. Continuando a homenagem aos pais, o centro de compras receberá pela primeira vez um Encontro de Motos e uma edição especial da Feira de Discos de Vinil, além de mais uma rodada da Degustação de Vinhos. Todas as atrações gratuitas.

A programação começa no sábado (17), com o encontro de motos do Grupo Harleys de Taubaté – que se reúne há 5 anos. O evento terá início em Caçapava e seguirá até o Shopping Pátio Pinda, com previsão de chegada às 14h. Aqueles que desejarem acompanhar o percurso devem se inscrever pelo telefone: 12 98298-6949.

Em parceria com a Italy Vino, o centro de compras também recebe a degustação guiada “Pais e Vinhos”. Este é o segundo fim de se-

mana da atração, que conta com duas sessões por dia: às 19h30 e às 21h, aos sábados; e às 17h30 e às 19h, aos domingos. A ação acontece próximo à loja Riachuelo e é destinada para maiores de 18 anos. Para participar é necessário realizar a inscrição pelo link: adshopping.crmall.com/inscricao-evento/34.

No domingo (17), o Shopping Pátio Pinda recebe pela primeira vez a Feira de Discos de Vinil, destinada a colecionadores e amantes de música. O evento contará com uma ampla variedade de artigos de bandas e artistas, como Iron Maiden, The Beatles, Pink Floyd, Taylor Swift, Ariana Grande, Pitty e Lady Gaga. O espaço também estará aberto para visitantes que desejem vender ou trocar discos de vinil, CDs e aparelhos com os expositores. A feira acontecerá em frente à Loja Riachuelo, das 10h às 20h.



Este é o segundo fim de semana de degustação de vinhos, que conta com duas sessões por dia

Confira o cronograma completo:

Encontro de Motos - Grupo Harleys Taubaté
Data: sábado (17)
Previsão de chegada ao Shopping Pátio Pinda: às 14h
Inscrição: 12 98298-6949 – Adilson de Sousa
Degustação “Pais e Vinhos”
Data: sábado (17) e domingo (18)
Hora: às 19h30 e às 21h, no sábado; e às 17h30 e às 19h, no domingo
Local: Próximo à Loja Riachuelo
Inscrições: adshopping.crmall.com/inscricao-evento/34
Feira de Vinil
Data: domingo (18)
Hora: das 10h às 20h
Local: Próximo à Loja Riachuelo

Muralha Digital fecha o cerco contra criminalidade em Pinda



Os detalhes do projeto foram apresentados na quarta-feira (14) no Intercity Hotel

Pindamonhangaba está se preparando para intensificar seu sistema de segurança com o lançamento de uma nova fase do projeto de monitoramento, em parceria com a Muralha Digital. Os detalhes do projeto foram apresentados na quarta-feira (14), mas as expectativas já são altas quanto ao impacto dessa tecnologia na redução da criminalidade na cidade e toda a região metropolitana.

Durante o lançamento do projeto de integração intermunicipal com a Muralha Digital Sentry, foram abordados os benefícios que a funcionalidade pode oferecer, contribuindo para agilidade e eficácia no compartilhamento de informações sobre ocorrências na região e arredores, diminuindo o tempo de resposta das

forças de segurança diante de ações criminosas.

Participaram representantes das seguintes cidades: Bertioga, Campos do Jordão, Caraguatuba, Cruzeiro, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guaratinguetá, Itaquaquecetuba, Jacareí, Lorena, Pindamonhangaba, São José dos Campos, São Sebastião, Taubaté e Tremembé.

Segundo o secretário de Tecnologia, Danilo Velloso, Pinda propôs uma integração com todas as cidades presentes, assim criando uma zona metropolitana segura. Já existe um acordo de cooperação em andamento com Tremembé. No evento também foi apresentada a tecnologia utilizada por Pinda, elevando o padrão da região. Segundo o secretário de Pinda, o objetivo não

é só uma cidade inteligente, mas uma região metropolitana inteligente, dessa forma Pinda se colocou a disposição para apoiar as demais cidades nesta elevação.

A Muralha Digital, idealizada pela empresa Sentry, é atualmente oferecida a mais de 100 municípios brasileiros e está no centro desse novo projeto. A empresa desenvolveu uma ferramenta avançada que integra as câmeras de segurança municipais com os sistemas Detecta e CórTEX, conhecidos por sua capacidade de análise inteligente de dados em tempo real. Essa integração permite uma vigilância mais eficaz, conectando diversos pontos de monitoramento da cidade e fornecendo informações críticas às forças de segurança.

Homem morre e outro fica ferido ao serem baleados no Vista Alegre

Um jovem de 19 anos morreu e outro homem, de 41, ficou ferido após serem baleados na noite de quarta-feira (14), em Pindamonhangaba. De acordo com informações do boletim de ocorrência, o caso aconteceu por volta das 19h30, na rua Vicente Moreira, no bairro Residencial Comercial Cidade Vista Alegre.

A Polícia Militar foi acionada após receber uma denúncia de disparos de arma de fogo na região e, ao chegar no local, encontrou dois homens baleados, um perto do outro.

Uma das vítimas estava caída na rua, ferida no braço esquerdo, mas consciente. A outra, o jovem de 19 anos, estava caída inconsciente em um terreno na mesma rua. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) foi acionado e confirmou a morte do jovem.

O outro homem baleado foi socorrido pelos médicos e encaminhado para uma unidade de saúde. Em relato aos policiais, ele afirmou que o crime foi cometido por dois homens.

De acordo com a vítima, ele e o amigo de 19 anos estavam bebendo na calçada, quando a dupla armada chegou em uma bicicleta e iniciou os disparos.

O homem foi atingido apenas no braço. O amigo dele correu para o terreno para se salvar, mas foi perseguido e baleado diversas vezes.

A perícia da Polícia Civil também foi acionada e, próximo ao corpo, encontrou 18 estojos de

munição. O material foi apreendido pelos peritos e serão analisados durante as investigações.

A vítima que sobreviveu ao ataque disse ainda aos policiais que não conhece os autores dos disparos.

O caso foi registrado como homicídio e tentativa de homicídio na delegacia da Polícia Civil e é investigado. Ainda não se sabe o motivo do crime e quem são os suspeitos.



Uma das vítimas foi encontrada inconsciente em um terreno

Receba as edições digitais da Tribuna do Norte DIARIAMENTE.

Whats Tribuna
12 98889-9667

TN

Do impresso ao digital.

poder legislativo

Em votação unânime, Câmara de Pindamonhangaba confirma a instituição e comemoração do Dia do 'Aviva Pinda'

Parlamentares também aprovaram o Substitutivo ao Projeto de Lei que cria no município, a Semana de Conscientização e Combate à Esporotricose

Realizada no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba promoveu na tarde desta segunda-feira, dia 12 de agosto, a 26ª sessão ordinária. A reunião plenária contou com presença de todos os vereadores e da vereadora e a Ordem do Dia listou 2 Projetos na pauta de votação. Os documentos foram aprovados. O pleno da Casa também aprovou, em votação unânime, diversas moções, indicações e requerimentos que foram lidos e apresentados durante o expediente.

Aviva Pinda

O primeiro projeto da pauta da Ordem do Dia foi o Projeto de Lei Ordinária nº 104/2024, que "Fica instituído o Dia do 'Aviva Pinda", no Município de Pindamonhangaba". Ele foi aprovado por 10 votos.

Assim, conforme o artigo 1º, o Dia do "Aviva Pinda" em Pindamonhangaba será comemorado anualmente no último sábado do mês de setembro. O objetivo do evento é promover a manifestação pública da fé cristã na cidade. O 'Aviva Pinda' é um evento que consiste em apresentações musicais de cantores Gospel, atos de adoração, louvor e celebração da fé em Cristo. Outra meta do 'Aviva Pinda' é fomentar o turismo abençoado em nossa cidade, sempre alavancando o comércio local e gerando renda ao nosso povo.

Substitutivo

Logo na sequência, os vereadores apreciaram – e aprovaram por unanimidade – o Substitutivo nº 06/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 87/2024, que "Institui, no âmbito do Município de Pindamonhangaba, a Semana de Conscientização e Combate à Esporotricose, e dá outras providências". A Semana será comemorada, anualmente, na semana do dia 08 de agosto. Em comemoração à Semana da Conscientização e Combate à Esporotricose poderão ser realizadas palestras e campanhas com o objetivo de promover, divulgar e debater sobre a doença, suas causas, efeitos, sintomas e tratamento. A Semana passará, ainda, a integrar no Calendário Oficial de Pindamonhangaba.

A Esporotricose é uma micose causada pelo fungo da espécie 'Sporothrix

schenkii' que habita a natureza e está presente no solo, palha, vegetais, espinhos e madeira. A doença, até o final da década de 1990, era comum em jardineiros, agricultores ou pessoas que tivessem contato com plantas e solo em ambientes naturais onde o fungo pudesse estar presente em materiais orgânicos. A transmissão ocorre pelo contato do fungo com a pele ou mucosa por meio de trauma decorrente de acidentes com espinhos, palha ou lascas de madeira; contato com vegetais em decomposição; arranhadura ou mordedura de animais doentes, sendo mais comum o gato. Só se contrai a doença pelo contato com meios ou animais contaminados, não havendo transmissão de pessoa para pessoa. A prevenção é evitar a exposição direta ao fungo.

27ª Sessão ordinária

E na próxima terça-feira, dia 20 de agosto, a partir das 17 horas, a Câmara de Pindamonhangaba retoma os trabalhos legislativos e realiza no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira" a 27ª sessão ordinária do ano. A plenária oficial é aberta à comunidade e o objetivo é dar maior transparência dos atos legislativos discutidos no plenário sendo que, por esta razão, a sessão tem transmissão "ao vivo" pelo canal 4 da Operadora CLARO e, também, pela internet no portal www.pindamonhangaba.sp.leg.br. A transmissão conta com o serviço de



Foto: Divisão de Comunicação/CVP

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Portaria nº 59/2024

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Allan Jhonas Batista Costa do emprego de Assessor Parlamentar do quadro de pessoal em comissão desta Câmara, em 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, data igual da assinatura digital.

Vereador Norberto Moraes
Presidente

Vereador José Carlos Gomes – CAL
1º Vice-Presidente

Vereador Rogério Ramos
2º Vice-Presidente

Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor
1º Secretário

Vereador Herivelto dos Santos – Herivelto Vela
2º Secretário

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por: 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/ver> e informe o código: 240811120181852

tradução e interpretação em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), fazendo a inclusão e permitindo o acesso maior de pessoas portadoras de deficiência auditiva. A comunidade também pode acompanhar os fatos e informações relevantes da Câmara de Pindamonhangaba pelas nossas redes sociais: Instagram (@camaradepinda) e facebook (facebook.com/camaradepinda).

Extrato de Aditivo - 2024

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA.
CONTRATADO: A3 INFOTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 31.385.684/0001-10
CONTRATO nº: 09/2024, Termo de Aditamento de prazo nº 01, PDC nº 25/2024. Pregão Eletrônico nº 02/2024. Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de microcomputador, monitor, notebook e estação de trabalho.
NOVO PRAZO: Ficam prorrogados em mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo de execução do serviço, passando a ser 20.09.2024. O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando a ser 08.10.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 10.06.2024 que com as cláusulas acima não conflitem.

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Estagiários: Agatha Leal e Iago Luca - e-mail: estagiocom@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024			
DATA DA SESSÃO:	HORÁRIO DA SESSÃO:	LOCAL DA SESSÃO:	
20/08/2024	17h	Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira	
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 167/2024	Ver. Carlos Moura - Magrão	Denomina de Eduardo Guaycunu San Martin, o prédio do Co-Working Municipal de Pindamonhangaba.	Discussão/Votação Única
EMENDA MODIFICATIVA N.º 012/2024 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 057/2024	Mesa Diretora	Altera o art. 1º do Projeto de Lei nº 57/2024, que "Fica o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município para a Legislatura 2025/2028.	Discussão/Votação Única
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 057/2024	Mesa Diretora	Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município para a Legislatura 2025/2028.	Discussão/Votação Única
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 128/2024	Ver. Norberto Moraes	"Denomina de EURÍPEDES SAMPAIO e MARIA NEUSA DOS SANTOS - "SR. SAMPAIO E MARIA NEUSA", o Centro Comunitário do bairro Castolme.	Discussão/Votação Única
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2024	Ver. Carlos Moura - Magrão	Concede Título de Cidadã Pindamonhangabense.	Discussão/Votação Única

Pindamonhangaba, 14 de agosto de 2024.

Norberto Moraes
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes (353.***.07) em 14/08/2024 16:04
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/ver> e informe o código: 24081416034428D3

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ATO N.º 10/2024

Dispõe sobre a Propaganda Eleitoral nas dependências da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

Vereador NORBERTO MORAES, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º No período de propaganda eleitoral, com início em 16 de agosto de 2024, os servidores não poderão trabalhar nas campanhas eleitorais durante o seu respectivo horário de trabalho.

Art. 2º A propaganda eleitoral fica restrita ao interior dos gabinetes dos vereadores, sendo proibida a afixação de cartazes, faixas, adesivos e similares nas portas, janelas e paredes das dependências da Câmara de Vereadores ou qualquer outra forma de manifestação de cunho eleitoral.

Art. 3º Nenhum bem ou material de consumo da Câmara poderá ser utilizado para fins eleitorais, especialmente computadores, telefones, celulares e automóveis.

Art. 4º Fica permitida a permanência no estacionamento da Câmara de veículos contendo adesivos de propaganda eleitoral.

Art. 5º Fica proibida nas sessões legislativas e solenes realizadas no Plenário desta Casa de Leis, a distribuição de material impresso para efeito de propaganda eleitoral, tais como panfletos, folhetos, volantes, adesivos, folders, cartazes, placas, boletim informativo e outros assemelhados de qualquer tamanho.

Art. 6º Nas sessões legislativas, as discussões e votos proferidos pelos vereadores não podem resultar em manifestações de caráter eleitoral em favor ou contra determinados candidatos, bem como vedado o pedido de votos por parte de vereadores.

Art. 7º O descumprimento deste ato sujeitará o infrator a sindicância administrativa e a representação no Ministério Público, visando a apuração de responsabilidade civil e penal.

Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 12 de agosto de 2024.

Norberto Moraes
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes (353.***.07) em 12/08/2024 11:19
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/ver> e informe o código: 2408121105310503

esportes e lazer

Torneio de Ginástica Rítmica segue até domingo em Pindamonhangaba

Seguem até domingo (18), as competições do Torneio Regional Sudeste 2024 de Ginástica Rítmica, que acontece no Ginásio Juca Moreira.

Ao todo, cerca de 850 atletas, de dezenas de equipes, estão em disputa no tradicional campeonato, que permite a evolução das ginastas dentro da modalidade. A competição é também uma excelente oportunidade para conferir de perto o talento das atletas de Pindamonhangaba, que participam do torneio.

A abertura oficial ocorreu na noite de terça-feira e contou com a presença de diversas autoridades do município e do Governo do estado.

O Torneio Regional Sudeste é dividido em diferentes níveis, incluindo provas de mãos livres, corda, bola, arco, fita e massas. As ginastas passam por uma

criterosa avaliação de arbitragem e notas. Participam atletas de todo o Estado de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Todas as participantes são premiadas com medalhas e as melhores de cada área de competição receberão troféus e premiações especiais. A premiação acontece sempre no final do dia, por categorias.

Sexta-feira (16), se apresentam as atletas das categorias Infantil nível 1 e 2. Sábado (17) e domingo (18), a disputa fica com as atletas da categoria Adulto nível 1 e 2, tanto nos grupos como no individual.

O Ginásio Juca Moreira fica na R. Dr. Gustavo de Godoy, 365 - Centro.

O evento é aberto ao público e acontece a partir das 8 horas, com parada para almoço, seguindo até aproximadamente às 18 horas.



Ao todo, cerca de 850 atletas, de dezenas de equipes, estão em disputa no tradicional campeonato

Prefeitura promove contação de histórias



A Prefeitura de Pindamonhangaba por meio das bibliotecas municipais promove a realização de contação de histórias em bibliotecas durante o mês de agosto para a celebração do Dia Nacional do Folclore, que ocorre em 22 de agosto. Esse mês é frequentemente dedicado a atividades que promovem a cultura popular, tradições e lendas folclóricas, sendo a contação de histórias uma forma eficaz de transmitir esses valores, especialmente para as crianças. As bibliotecas, como espaços de incentivo à leitura e ao conhecimento, costumam aproveitar essa data para organizar eventos que preservem e divulguem o folclore brasileiro, reforçando a importância da cultura nacional.

Acompanhe a agenda:

22 de agosto às 14h, Biblioteca Antônio Carlos de Oliveira - Castolira Grupo - Sup Art Produções
História: Sabedoria Popular
29 de Agosto - 9h
Grupo Fabricando Arte - Biblioteca Gonçalo dos Santos - Estação Cidadania
História: Eu vi um Saci
29/08 às 9h
Biblioteca Maria do Carmo dos Santos Gomes - Ludic Arte Produções
História: Folclore dentro da mala

Final do Cinquentão é neste domingo

FERROVIÁRIA E POTIGUAR DUELAM EM BUSCA DO TÍTULO DO CAMPEONATO SÊNIOR CINQUENTA

A Ferroviária, dona da melhor campanha, vem de 11 jogos, 10 vitórias e 1 derrota. Flavio Lourenço com 12 gols e André Luís com 11 gols são os artilheiros do campeonato, atual vice-campeã vem em busca de recuperar o título que escapou em 2023.

Do outro lado, Potiguar que tem a melhor campanha do grupo A com 10 jogos, 6 vitórias e 4 empates, não sofreu derrota neste campeonato. Tem Marcelo Augusto com 8 gols marcados, sendo o artilheiro do time.

Os dois times se enfrentam neste domingo (18), às 9h15, no estádio do Ferroviária.

O campeonato é organizado pela Liga Pindamonhangabense de Futebol LPMF com o apoio da Secretaria de Esporte e Lazer SEMELP.



Os dois times se enfrentam neste domingo (18)

Categoria de Base e Amador entram na reta final

SUB 15 e 1ª Copa Pinda fazem jogos das quartas de finais SUB 11 fazem última rodada da fase de classificação

Começando no sábado com Futebol Amador, o Sub 11 faz a última rodada da fase de classificação, com vários times buscando uma vaga para a próxima fase. No estádio do Corinthians, três jogos: às 8h Craquenet/Corinthians já classificado recebe o Jardim Rezende B que precisa da vitória, às 9h o Craquenet/São Paulo enfrenta o Paulista, ambos sem chance de classificação, e às 10h30 o Fluminense joga contra o Cantareira. Os dois precisam da vitória em busca da classificação.

No estádio do Jardim Rezende, Jardim Rezende A e Ferroviária jogam às 9h30, ambos já classificados cumprem tabela. Minicraque e Estrela/São Paulo jogam às 8h e Saba-

tinão/Minicraque e ETNA se enfrentam às 9h, ambos os jogos no estádio do São Paulinho. Os quatro times precisam da vitória e torcer por resultados.

E, fechando a rodada, Gerizim e Jardim Rezende C jogam às 8h no estádio do Tipês, os dois já classificados.

No SUB 15, têm início as quartas de finais com jogo de ida. Paulista recebe FF-DÉF às 10h30 no estádio do Santa Cecília, Minicraque e Gerizim jogam às 10h30 no estádio do São Paulinho, Tipês e Fluminense se enfrentam às 9h30 no estádio do Tipês, e fechando primeira rodada Jardim Rezende e Sabatinão/Minicraque duelam às 11h no estádio do Jardim Rezende. Pelo futebol Amador, a

1ª Copa Pinda tem rodada única pelas quartas de finais. Fluxo e Piauí jogam às 8h15 no estádio do Azere-do, Amigos do Prof. Helder enfrenta o Independente às 8h15 no estádio da AFI-ZP, Inter de Vilão recebe Real Shangri-lá às 8h15 no estádio do Fluminense e fechando a rodada Inter de Moreira joga contra o Cruzeiro às 8h15 no estádio do Moreira César.

Inter de Vilão tem a melhor campanha da primeira fase: 5 jogos, 4 vitórias e 1 empate. Já o Real Shangri-lá, com Luís Mateus com 13 gols é o artilheiro do campeonato.

Observação: neste domingo a primeira divisão não terá rodada, voltando só no próximo final de semana.



No SUB 15, têm início as quartas de finais com jogo de ida

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.668, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, art. 6º,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 5 de julho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 5 de julho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Suplementação

01.06.20	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL	
01.06.20 28.843.0022.2017 01 110.0000 4.4.90.52.00	Salários e Benefícios	350.000,00
302	Juros sobre a Dívida por Contrato	
	Total Geral	350.000,00

Tabela II - Anulação

01.06.20	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL	
01.06.20 99.099.0023.0001 01 110.0000 6.6.90.99.00	Reserva de Contingência	-350.000,00
303	9.9.99.99.00	
	Total Geral	-350.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.681, 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 26 de julho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 26 de julho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Acréscimo

01.01.50	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
01.01.50 08.244.0021.1003 01 110.0000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1,00
1171	4.4.90.52.00	
01.01.50 08.244.0021.2079 01 110.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1,00
1172	3.3.90.30.00	
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 10.301.0014.2059 02 300.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1,00
1169	3.3.90.30.00	
01.10.20 10.301.0014.2059 02 301.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	1,00
1170	3.3.90.39.00	
01.13.40	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
01.13.40 15.451.0017.1006 05 130.0000 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1,00
1167	4.4.90.51.00	
	Total Geral	5,00

Tabela II - Anulação

01.01.50	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
01.01.50 08.244.0021.1003 01 110.0000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1,00
34	4.4.90.52.00	
01.01.50 08.244.0021.2079 01 110.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1,00
39	3.3.90.30.00	
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 10.301.0014.2059 01 300.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1,00
506	3.3.90.30.00	
01.10.20 10.301.0014.2059 01 301.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	-1,00
510	3.3.90.39.00	
01.13.40	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
01.13.40 15.451.0017.1006 05 110.0000 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1,00
716	4.4.90.51.00	
	Total Geral	-5,00

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.682, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, art. 5º,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 1.137.600,00 (um milhão cento e trinta e sete mil e seiscentos reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 26 de julho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 26 de julho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Suplementação

01.01.10	CHEFIA DE GABINETE	
01.01.10 04.122.0004.2010 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	7.400,00
9	3.3.90.39.00	
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
01.05.40 04.128.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
272	3.3.90.30.00	
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40 12.361.0003.2114 02 261.0000 3.3.90.11.00	Outros Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.000,00
443	3.3.90.11.00	
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E SAÚDE BUCAL	
01.10.60 10.303.0014.2055 01 304.0000 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	263.000,00
596	3.3.90.32.00	
01.12.30	DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
01.12.30 04.121.0017.2002 01 110.0000 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	403.000,00
664	4.4.90.51.00	
01.13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.13.10 04.121.0017.2091 01 110.0000 3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	350.000,00
686	3.3.90.30.00	
01.13.20	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
01.13.20 13.902.0017.1020 01 110.0000 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	75.000,00
698	4.4.90.51.00	
01.15.10	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.15.10 08.244.0015.2072 01 510.0000 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	9.000,00
828	3.3.90.93.00	
01.16.30	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES	
01.16.30 04.126.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - PJ	24.000,00
931	3.3.90.40.00	
	Total Geral	1.137.600,00

Tabela II - Anulação

01.01.10	CHEFIA DE GABINETE	
01.01.10 04.122.0004.2010 01 110.0000 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	-7.400,00
7	3.3.90.33.00	
01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.02.10 04.121.0023.2016 01 100.0000 3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	-120.000,00
89	3.3.90.91.00	
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
01.05.40 04.128.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	-2.000,00
274	3.3.90.30.00	
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40 12.361.0003.2114 02 261.0000 3.3.90.11.00	Vençimentos e Variáveis Pessoal Civil	-3.000,00
441	3.3.90.11.00	
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	-100.000,00
536	3.3.90.39.00	
01.10.70	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
01.10.70 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	-163.000,00
605	3.3.50.85.00	
01.12.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.12.10 04.121.0004.1003 01 110.0000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-30.000,00
648	4.4.90.52.00	
01.13.20	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
01.13.20 13.902.0017.1020 01 110.0000 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-350.000,00
696	4.4.90.51.00	
01.14.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.14.20 13.901.0013.2047 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	-75.000,00
735	3.3.90.39.00	
01.15.20	PMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
01.15.20 08.244.0015.2072 01 510.0000 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica	-9.000,00
845	3.3.50.39.00	
01.16.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.16.10 04.122.0004.1003 01 110.0000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-24.000,00
913	4.4.90.52.00	
01.17.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.17.10 04.122.0024.1003 01 110.0000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-263.000,00
947	4.4.90.52.00	
	Total Geral	-1.137.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.686, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, conforme inc. I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Básica à Saúde, conforme Resolução SS nº 157 de 04 de julho de 2024, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/S/P, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes. A classificação orçamentária será:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.20 Departamento de Atenção Básica à Saúde
2059 Manutenção da Atenção Básica
10.301.0014.02 3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1170)
R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º será coberto pelo repasse da Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 26 de julho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 26 de julho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.687 DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, conforme inc. I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.480,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Assistência Farmacêutica e Saúde Bucal, conforme Portaria GMM/MS nº 4.744, de 03 de julho de 2024, que habilita Municípios e o Distrito Federal ao recebimento de incentivo financeiro federal de custeio para a retomada das ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde na Escola - PSE. A classificação orçamentária será:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.60 Departamento de Assistência Farmacêutica e Saúde Bucal
2060 Manutenção da Atenção Básica - Odontológica
10.301.0014.05 3.3.90.30–Material de Consumo (588) R\$ 151.480,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º será coberto pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 26 de julho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 26 de julho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.672, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, art. 5º,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 9.226.000,00 (dois milhões noventa e vinte e seis mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de julho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 15 de julho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Suplementação

01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.02.10 04.122.0023.2016 01 110.0000 3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	20.000,00
91	3.3.90.91.00	
01.05.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.05.10 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	62.000,00
246	3.3.90.93.00	
01.06.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.06.10 04.123.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	60.000,00
289	3.3.90.39.00	
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 10.301.0014.2059 01 301.0000 3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	170.000,00
510	3.3.90.30.00	
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E SAÚDE BUCAL	
01.10.60 10.303.0014.2055 01 304.0000 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	400.000,00
596	3.3.90.32.00	
01.12.30	DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
01.12.30 04.121.0017.2002 01 110.0000 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	614.000,00
664	4.4.90.51.00	
01.14.30	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
01.14.30 12.695.0008.2013 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	1.038.000,00
767	3.3.90.39.00	
01.14.30 12.695.0008.2015 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	560.000,00
772	3.3.90.39.00	
	Total Geral	2.926.000,00

Tabela II - Anulação

01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.02.10 04.122.0023.2016 01 110.0000 3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	-20.000,00
90	3.3.90.91.00	
01.02.10 04.122.0023.2016 01 100.0000 3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	-2.114.000,00
89	3.3.90.91.00	
01.05.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.05.10 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	-60.000,00
243	3.3.90.30.00	
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
01.05.40 04.128.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	-21.000,00
274	3.3.90.30.00	
01.05.60	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO	
01.05.60 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	-11.000,00
281	3.3.90.39.00	
01.06.20	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL	
01.06.20 04.123.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	-60.000,00
299	3.3.90.39.00	
01.10.70	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
01.10.70 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	-570.000,00
605	3.3.50.85.00	
	Total Geral	-2.926.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.683, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.191.740,82 (dois milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e no Fundo Social de Solidariedade, em função do superávit financeiro apurado em 2023 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

01.00 GABINETE DO PREFEITO
01.50 Fundo Social de Solidariedade
1003 Equipamentos em Geral
08.244.0021.93 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente (1171) R\$ 65.000,00
2079 Fundo Social de Solidariedade
08.244.0021.93 3.3.90.30–Material de Consumo (1172) R\$ 10.000,00

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
13.40 Departamento de Infraestrutura

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de **LAURA BERUDE**, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 26.170,01, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771183699, firmado em 19 de agosto de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 72.932, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA ANTONIO FERNANDES Nº 140, APTO 33, bloco 3A, COND. VISTAS DA MANTIQUEIRA, VIVER MELHOR PINDAMONHANGABA, NESTA CIDADE, CEP 12.423-449. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 13 de agosto de 2024.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de **MAURICI ANTONIO AMÂNCIO**, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 9.111,68, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441971739, firmado em 19 de novembro de 2018, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 67.924, tendo por objeto o imóvel situado na RUA VEREADOR ANTONIO LEOPOLDI Nº 353, APTO 01, ED. EVORA, JARDIM REGINA, NESTA CIDADE, CEP 12.442-530. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 13 de agosto de 2024.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de **JACQUELINE SHEILA SANTOS DE SOUZA**, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 17.624,26, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771180526, firmado em 28 de julho de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 72.975, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA ANTONIO FERNANDES – “SILVINHO LOCUTOR” Nº 140, APTO 22, BLOCO 6B, COND. VISTAS DA MANTIQUEIRA, VIVER MELHOR PINDAMONHANGABA, NESTA CIDADE, CEP 12.423-449. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 13 de agosto de 2024.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de **CLEBER HELENO DOS SANTOS**, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 27.544,34, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440205913, firmado em 05 de março de 2013, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 03 na matrícula nº 49.312, tendo por objeto o imóvel situado na RUA HEITOR SNEIDER Nº 297, ARARETAMA, NESTA CIDADE, CEP 12.423-070. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 12 de agosto de 2024.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de **MIGUEL VALENTE DA MOTA**, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 18.307,58, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553332267, firmado em 23 de fevereiro de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 59.205, tendo por objeto o imóvel situado na RUA LETICIA BONONCINI SANTOS Nº 1.739, APTO 34, BLOCO 08, COND. MORUMBI, ÁGUA PRETA, NESTA CIDADE, CEP 12.403-620. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 13 de agosto de 2024.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

SPORT CLUB REAL MOMBACA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, Cristiano Prolungatti, portador da R.G. 41.082.862-2 na qualidade de Presidente da SPORT CLUB REAL MOMBACA, obedecendo as normas do Estatuto artigo 15 letra e como também o artigo 18, venho convocar seus membros associados desta entidade, para comparecerem a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 01 de Setembro de 2024, às 19:00 (Dezenove) horas em primeira chamada, e segunda chamada se for necessário às 19:00 (Dezenove e trinta) horas em nossa sede situada à Rua José Machado de Oliveira nº 82, Jardim Mariana, Pindamonhangaba, S.P. para seguintes ordens do dia:

- 1- ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2024-2028;
- 2- POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL ELEITOS.

PINDAMONHANGABA, 15 de agosto de 2024.

Presidente:
Cristiano Prolungatti

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.665 DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.518.743,10 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais e dez centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Urgência e Emergência, conforme Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP. A classificação orçamentária será:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.70	Departamento de Urgência e Emergência	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10.302.0014.02	3.3.50.39– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (1106)	R\$ 1.518.743,10

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse da Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 02 de julho de 2024.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 02 de julho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.674, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Institui o Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES como meio eletrônico para a formalização de processo administrativo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IX do art. 6º da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado pelo Governo do Estado de São Paulo com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, bem como seu termo aditivo, para adesão e disseminação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para os municípios do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmada pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba com a Secretaria de Gestão e Governo Digital, com a intervenção da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, com vistas à implementação de uma ferramenta de gestão digital de documentos e processos,

CONSIDERANDO o Município reconhece a importância da modernização e otimização dos processos administrativos, bem como os benefícios que a adoção do SEI-Cidades trará para a gestão pública local, tais como agilidade, economia, transparência e segurança,

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 5.736, de 07 de janeiro de 2020, foi instituído o processo eletrônico no âmbito da Administração Pública do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO PROCESSO ELETRÔNICO

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso do processo eletrônico no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pindamonhangaba, implementado por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES.

Parágrafo único. No âmbito do Município para a comunicação interna da Administração Municipal e os municípios, continuará a ser utilizada a ferramenta de processo eletrônico vigente.

Art. 2º Para fins deste decreto, consideram-se: I- assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento; II- assinatura eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco, com vistas a firmar documentos por meio de: a) certificado digital: forma de identificação do usuário emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; b) usuário e senha: forma de identificação do usuário, mediante prévio cadastramento de acesso;

III- autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração; IV- captura de documento ou de processo administrativo: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico; V- certificação digital: atividade de reconhecimento de documento com base no estabelecimento de relação única, exclusiva e intransferível entre uma chave de criptografia e uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação, por meio da inserção de um certificado digital por autoridade certificadora; VI- digitalização: processo de conversão de um documento físico para o formato digital, por meio de dispositivo apropriado;

VII- disponibilidade: razão entre período de tempo em que o sistema está operacional e acessível e a unidade de tempo definida como referência;

VIII- documento arquivístico: documento de arquivo a que se refere o inc. IX do art. 3º do Decreto Estadual nº 58.052, de 16 de maio de 2012;

IX- documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

X- documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

XI- documento nato-digital: documento produzido originariamente em meio eletrônico, podendo ser: a) nativo, quando produzido pelo sistema de origem;

b) capturado, se incorporado de outros sistemas, por meio de metadados de registro, classificação e arquivamento;

XII- gestão de documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas relativas à produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução racional e eficiente de arquivos;

XIII- informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

XIV- informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade ou do Estado;

XV- integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

XVI- metadados: dados estruturados que descrevem e permitem encontrar, gerenciar, compreender ou preservar documentos digitais no tempo;

XVII- nível de acesso: forma de controle do trâmite de documentos e de processos eletrônicos em sistema de processo administrativo eletrônico, categorizados em público, restrito ou sigiloso;

XVIII- parametrização: processo de configuração do sistema de processo administrativo eletrônico ou de módulo do sistema;

XIX- preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

XX- processo administrativo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;

XXI- protocolo digital: serviço de protocolização eletrônica que possibilita ao particular, como portador, entregar documentos endereçados à Administração Pública estadual, sem a necessidade de se deslocar fisicamente até uma unidade de protocolo ou enviar correspondência postal;

XXII- repositório digital confiável: ambiente de preservação constituído pelo conjunto de procedimentos normativos e técnicos, matriz de responsabilidades e infraestrutura tecnológica com capacidade para manter autênticos, preservar e prover acesso contínuo a documentos digitais;

XXIII- sistemas de processo administrativo legados: softwares destinados à produção,

gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso ou controle de documentos, processos e informações arquivísticas anteriores à implantação do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES;

XXIV- Sistema Eletrônico de Informações - SEI: software de processo administrativo eletrônico desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF-4, cedido para uso da Administração Municipal, e mantido pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Art. 3º São objetivos do SEI/CIDADES: I- produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada; II- assegurar a eficiência e a celeridade das ações governamentais;

III- assegurar a gestão, a preservação e o acesso aos documentos e processos eletrônicos no tempo.

Art. 4º O processo eletrônico será implementado por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES, do Governo do Estado de São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023, e respeitará as regras de utilização do Programa, seu respectivo acordo de cooperação, e as normas estabelecidas neste decreto.

Art. 5º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições das Leis Federais nº 12.527, de 2011, e nº 13.709, de 2018, e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO II
DA IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO

Art. 6º A utilização do processo eletrônico é obrigatória para todos os órgãos da Administração Direta, tais como as Secretarias Municipais, e as entidades da Administração Indireta, no que couber para comunicação com outros órgãos e entidades da federação.

Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos e entidades da Administração Pública dar-se-á gradualmente, observado cronograma de datas aprovado por Portaria do titular da Secretaria Municipal de Capacitação de Recursos e Relações Institucionais, com o apoio no que couber da Secretaria Municipal de Tecnologia Inovação e Projetos.

Seção I
Da digitalização de documentos

Art. 7º Os documentos produzidos e juntados no âmbito do processo eletrônico são considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 1º Os documentos digitalizados e juntados aos processos eletrônicos preservam a mesma força probante do documento que os originou, para todos os efeitos legais.

§ 2º Os documentos e processos eletrônicos produzidos ou inseridos no sistema dispensam a sua formação e tramitação física.

§ 3º Os processos eletrônicos devem ser protegidos por meio do uso de métodos de segurança de acesso e de armazenamento em formato digital, a fim de garantir autenticidade, preservação e integridade dos dados.

Art. 8º A digitalização de documentos para inserção no SEI/CIDADES observará as disposições:

- I - da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;
- II - da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; e
- III - da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e dá outras providências.

Art. 8º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública Municipal será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 1º A conferência da integridade a que se refere o "caput" deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 2º Os documentos em papel, observados, observados-se-á o seguinte:

- I - os documentos resultantes da digitalização de originais e de cópia autenticada em cartório serão considerados cópia autenticada administrativamente;
- II - os documentos resultantes da digitalização de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples terão valor de cópia simples.

§ 3º Os agentes públicos deverão, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, realizar a autenticação administrativa dos documentos, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade.

Art. 9º Os órgãos e entidades da Administração Municipal procederão à digitalização imediata da cópia autenticada em cartório ou do documento original apresentado, devolvendo-o imediatamente ao interessado.

§ 1º O servidor que realizar o atendimento poderá solicitar que a protocolização de documento original ou cópia autenticada em cartório seja acompanhada de cópia simples, hipótese em que o protocolo atestará a conferência da cópia com o original, devolvendo o documento original imediatamente ao interessado e descartará a cópia simples após a sua digitalização.

§ 2º Os documentos em papel que sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples poderão ser descartados após a sua digitalização.

§ 3º Os documentos em papel que sejam originais ou cópias autenticadas em cartório, após a digitalização e a constatação da integridade do documento digital, observado o disposto no § 4º deste artigo, poderão ser:

- I - destruídos, ressalvados os documentos de natureza jurídica, cuja preservação observar-se-á o disposto na legislação específica, nos termos da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012;
- II - mantidos sob guarda do órgão ou da entidade da Administração Pública, hipótese em que serão eliminados após o cumprimento de prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Municipal do Estado de São Paulo, das atividades-meio e das atividades-fim, publicadas pelo Centro de Assistência aos Municípios do Arquivo Público do Estado de São Paulo, disponível em seu sítio eletrônico.

Art. 10. O recebimento de documentos para inserção no sistema será efetuado nos setores de protocolo dos respectivos órgãos e entidades.

§ 1º O documento apresentado em formato eletrônico será copiado no ato do protocolo, devolvendo-se ao interessado o dispositivo físico utilizado.

§ 2º Os documentos apresentados em papel deverão ser digitalizados no ato do protocolo, devolvendo-se os originais ao interessado, ex-

ceto se necessária sua retenção por força de legislação específica.

§ 3º O interessado deverá preservar os documentos originais até o término do processo ou, se superior, pelo prazo previsto em legislação específica.

§ 4º Nos casos de restrição técnica ou de grande volume de documentos, a digitalização poderá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis.

§ 5º Os documentos não retirados pelos interessados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo, poderão, a critério da Administração, ser eliminados ou enviados ao Arquivo do Município.

§ 6º Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devem ser, mediante justificativa, identificados no sistema de processo eletrônico, podendo ser mantidos nas unidades competentes durante o curso do processo, sendo depois encaminhados ao Arquivo do Município.

Art. 11. É vedada a recusa involuntária de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao saneamento de eventuais falhas.

Seção II
Da autoria, da autenticidade e da integridade

Art. 12. A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos e processos eletrônicos serão obtidas por meio de usuário e senha ou certificação digital.

§ 1º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma do "caput" deste artigo serão considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 2º A assinatura utilizada na plataforma do processo eletrônico é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular o sigilo de senhas e a guarda dos respectivos dispositivos físicos de acesso para utilização do sistema.

Art. 13. Os processos eletrônicos terão natureza única gerada pelo sistema.

§ 1º A autuação e as juntadas serão efetuadas em meio eletrônico no âmbito do próprio sistema.

§ 2º Os documentos que ainda não tenham sido considerados juntados aos processos não os integram, podendo ser excluídos ou alterados pela unidade responsável.

Seção III
Dos prazos e dos atos processuais

Art. 14. Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental observarão os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º Os usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão ou entidade da Administração Pública detentor do documento.

Art. 15. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização, juntamente com o envio de cópia autenticada em cartório, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão ou entidade da Administração Pública detentor do documento.

Art. 15. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização, juntamente com o envio de cópia autenticada em cartório, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão ou entidade da Administração Pública detentor do documento.

Art. 15. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização, juntamente com o envio de cópia autenticada em cartório, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão ou entidade da Administração Pública detentor do documento.

Art. 15. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização, juntamente com o envio de cópia autenticada em cartório, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão ou entidade da Administração Pública detentor do documento.

Art. 15. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização, juntamente com o envio de cópia autenticada em cartório, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão ou entidade da Administração Pública detentor do documento.

Art. 15. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização, juntamente com o envio de cópia autenticada em cartório, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão ou entidade da Administração Pública detentor do documento.

Art. 15. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização, juntamente com o envio de cópia autenticada em cartório, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão ou entidade da Administração Pública detentor do documento.

Art. 15. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização, juntamente com o envio de cópia autenticada em cartório, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão ou entidade da Administração Pública detentor do documento.

Art. 15. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização, juntamente com o envio de cópia autenticada em cartório, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão ou entidade da Administração Pública detentor do documento.

Art. 15. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em

esporte

Morador de Pindamonhangaba liderou equipe de judô nas Olimpíadas de Paris

Marcelo Theotônio, nascido e morador de Pindamonhangaba, foi o líder da seleção de Judô que foi à Paris e conquistou quatro medalhas nos Jogos Olímpicos 2024. Ele é gerente de alto rendimento da Confederação Brasileira de Judô e chefe da equipe olímpica durante os jogos que aconteceram no fim de julho e início de agosto.

ENTREVISTA

TRIBUNA: Theotônio, como foi liderar a equipe de judô nos Jogos Olímpicos de Paris? Você já esteve presente em outras olimpíadas, mas essa foi a primeira em que foi como o líder da equipe brasileira. Fale dessa experiência.

Theotônio: Foi um privilégio, uma honra muito grande. O judô brasileiro fez história nessa edição, fizemos o melhor resultado da história do judô em Jogos Olímpicos. E os atletas deram um show à parte. Durante o evento foi uma mistura muito grande de emoções... Dias felizes, dias tristes, e a cada dia tinha que começar do zero, esquecer a experiência do dia anterior, positiva e negativa, e iniciar um dia novo. O fato de ser uma competição individual, o dia seguinte é o início de outro atleta. Isso é algo muito sensível que me tem que ser administrado na equipe. Embora participemos de muitos eventos de alto nível, os Jogos Olímpicos são diferentes, é uma outra atmosfera. Mas são todas essas emoções, mudanças de sentimentos que torna o evento ainda mais especial. Enfim, foi especial demais, é difícil descrever.

TRIBUNA: O judô é um dos esportes que tradicionalmente mais traz medalhas para o Brasil. Como é lidar com essa responsabilidade e como você lida com essa pressão em relação aos judocas?

Theotônio: Confesso que a pressão é grande e lidar com isso é um desafio diário. A pressão faz parte do processo, e o ponto é como lidar com isso. Acredito que junto com a comissão técnica e equipe multidisciplinar, estabelecemos como palavra de ordem a "harmonia" em todas nossas ações. Creio que tenha sido um dos fatores que auxiliaram. Outro ponto que ajudou é que já estou na CBJ desde 2012, e tive a felicidade de participar de muitos eventos. Creio que isso foi dando bagagem para lidar com esse momento.

Após a campanha vitoriosa, Theotônio está de volta à Pindamonhangaba e concedeu uma entrevista exclusiva à nossa jornalista Aiandra Mariano, onde falou sobre sua trajetória no esporte, a mais recente conquista nos jogos e o papel de Pindamonhangaba na preparação dos judocas brasileiros.

TRIBUNA: Qual foi o momento mais tenso pra você nestes jogos?

Theotônio: Teve um dia bastante tenso. Infelizmente, no mesmo dia que tivemos baixa performance na competição, o pai do treinador do time masculino veio a falecer. Esse treinador, além de um grande amigo, estávamos dividindo quarto, foi um momento difícil. Ele é muito ligado ao pai, tinha uma relação muito próxima. Esse dia foi um dia muito triste.

Mas o treinador, muito profissional, teve seu momento de luto, mas se recompôs e seguiu em frente com o time, e nos dois próximos dias conquistamos medalhas.

TRIBUNA: Eu acompanhei todas as lutas dos brasileiros nos jogos e, como leiga, fiquei inconformada com a desclassificação da Rafaela Silva e do Rafael Macedo. Houve muita reclamação sobre a arbitragem nestas duas lutas. O que você achou desses resultados?

Theotônio: Eu lamentei muito! Os dois atletas foram punidos em um momento em que eles estavam superiores na luta, e quando isso acontece dói bastante. São situações complicadas, mas no judô não tem protesto, a única coisa que se pode fazer é preencher um documento e depois, no intervalo ou no final da competição, a comissão de arbitragem justifica a decisão tomada. Foi isso.

TRIBUNA: Após as medalhas logo no início dos combates, esses percalços no caminho dos atletas e o ouro incrível da Bia, como foi feita preparação, principalmente mental, para a disputa por equipes?

Theotônio: Mantivemos a harmonia estabelecida desde o início. Além da comissão técnica, os atletas tiveram um papel muito importante nessa retomada, mantiveram o foco e se uniram.



Chefe da equipe de judô, Theotônio posa ao lado de Beatriz Souza, a judoca medalhista de ouro

Em especial, para a competição por equipes, eles estavam determinados a buscarem a medalha. Durante as escalafões, eles participaram das estratégias, nas decisões puxavam a responsabilidade para si, foi uma vivência incrível!

TRIBUNA: A disputa pelo bronze por equipes foi muito emocionante. Dá pra manter a tranquilidade como chefe de equipe? Como você é na hora das lutas? Conta pra gente como viveu esse momento.

Theotônio: Honestamente, não! Eu não fico tranquilo no momento das lutas, tento me controlar. Eu fico tranquilo na área de aquecimento, onde os atletas estão em concentração antes das lutas e temos o último contato com eles antes de entrarem na área de competição. Durante a luta, eu fico em um local reservado para atletas e oficiais, junto com os atletas que não entraram no combate e demais membros da comissão. Desse local, tentamos incentivar a equipe. A conquista do bronze foi emocionante! Além do resultado histórico como melhor campanha, foi a primeira vez que conquistamos medalha na competição por equipes nos Jogos Olímpicos. A equipe estava muito determinada, foi um dia incrível, muito especial.

TRIBUNA: Várias vezes durante esse ciclo olímpico, e nos anteriores, a seleção brasileira treinou em Pindamonhangaba. Fale um pouco dessas experiências e da ligação da equipe com a nossa cidade.

Theotônio: Estamos treinando sempre em Pinda, ao menos uma vez ao ano. Esse ano mesmo, em abril fizemos um treinamento internacional, contamos com a participação de oito países, nesse evento aqui em Pinda, que serviu como preparação para o Campeonato Pan-americano deste ano. Um evento muito importante para a classificação e preparação para os Jogos Olímpicos. Inúmeros atletas de outros países que participaram e conquistaram medalhas em Tóquio e Paris já treinaram conosco aqui em Pinda.

Os atletas já estão acostumados com a cidade, a estrutura que utilizamos no Hotel Colonial Plaza, onde está nossa base aqui na cidade, é uma estrutura muito adequada para esse tipo de treinamento e para os períodos de concentrações.

TRIBUNA: Para encerrar, após os Jogos você veio descansar em Pinda com sua família. Quais os seus próximos passos na seleção?

Theotônio: Na realidade, fiquei em casa uma semana assim que cheguei, mas já retomei os trabalhos. Nesse início não conseguimos parar, o ciclo de Los Angeles já começou e precisamos ajustar alguns pontos do planejamento,

que é muito importante nesse momento.

Em toda virada de ciclo, nos últimos anos, fazemos investimentos em atletas promissores para o ciclo que se inicia, é algo que tem dado certo, e que seguimos apostando.

No mês que vem, vou conseguir tirar alguns dias em casa e aproveitar um pouco mais a família e a cidade!

A TRAJETÓRIA DE UM CAMPEÃO

MARCELO THEOTÔNIO é natural de Pindamonhangaba, onde começou a praticar judô aos 5 anos. Aos 13, entrou para o projeto do sensei Uichiro Umakakeba, em Bastos (SP), um dos dojos mais tradicionais do Brasil que revelou, entre outros, o medalhista olímpico Tiago Camilo. Aos 15 anos, Marcelo passou a integrar o Projeto Futuro, em São Paulo, sendo residente durante cinco anos. Como atleta, integrou a seleção brasileira júnior de judô e conquistou a medalha de bronze no Campeonato Pan-Americano da classe, além de diversas conquistas em etapas estaduais, regionais e nacionais.

Pós-graduado em Fisiologia do Exercício, iniciou a carreira fora dos tatames como coordenador técnico de judô da equipe que representou a cidade de Pindamonhangaba em Jogos Abertos do Interior de São Paulo e Jogos Abertos Brasileiros de 2005 a 2013. Foi também supervisor de judô do Centro Olímpico de São Paulo por dois anos até chegar à CBJ.

Theotônio chegou à CBJ em 2012 como assistente técnico das equipes de base e assumiu o posto de gestor da área em 2014, liderando o processo de identificação e desenvolvimento de jovens atletas. Nesse período, participou de forma direta na conquista de 25 medalhas em Mundiais Júnior (sub 21), 16 em Mundiais Juvenis (sub 18), além de duas medalhas em Jogos Olímpicos da Juventude e outras 11 medalhas nos inéditos Jogos Pan-Americanos Júnior de Cali, em 2022.

No ano passado, assumiu a gerência de Alto Rendimento da Confederação Brasileira de Judô, com a responsabilidade de conduzir o planejamento da seleção principal de judô do Brasil rumo aos Jogos Olímpicos de Paris 2024.

Além dos resultados esportivos com as seleções de base, seu trabalho ficou marcado também por projetos inovadores, como a implantação do conceito de equipe de transição, que buscou otimizar a renovação da seleção principal facilitando o processo de transição de atletas da classe júnior para a adulta.



Equipe de judô que conquistou quatro medalhas em Paris



É DE CASA! Além de Marcelo Theotônio, outros dois moradores de Pindamonhangaba fazem parte da comissão técnica da seleção brasileira de Judô e participaram dos Jogos Olímpicos de Paris: Bruna Muassab, que faz parte da equipe administrativa; e o fisioterapeuta Ricardo Amadei. Pindamonhangaba também tem sido palco de treinamentos e períodos de concentração da seleção e até de equipes de outros países, que vêm até a cidade para se aprimorar no esporte de luta que mais tem trazido medalhas para o Brasil.